



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1342

07 de janeiro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 5195698/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 320/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 388/2019 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

LOTE 04 - AZITROMICINA, Concentração [mg]: 500, Forma farmacêutica: Comprimido revestido – Marca/Fabricante: AZITROMICINA DI-HIDRATADA/MEDQUIMICA - Qtd.: 136.500 – Vr. Unit.: R\$ 0,4759.

ARP - nº. 390/2019 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

LOTE 03 - ÁCIDO FÓLICO, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido – Marca/Fabricante: HIPOFOL/HIPOLABOR - Qtd.: 609.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,0363.

Processo: 6419534/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 389/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

ARP - nº. 391/2019 - BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.474.414/0001-86

LOTE 01 - INSULINA, Tipo: Glargina, Concentração [UI/ml]: 100, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Refil, Conteúdo [ml]: 3 – Marca/Fabricante: LANTUS/SANOFI-AVENTIS - Qtd.: 45 – Vr. Unit.: R\$ 51,7500.

LOTE 02 - INSULINA, Tipo: Glargina, Concentração [UI/ml]: 100, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Caneta aplicadora com refil de 3 ml – Marca/Fabricante: LANTUS SOLOSTAR/SANOFI-AVENTIS - Qtd.: 90 – Vr. Unit.: R\$ 57,1600.

LOTE 03 - INSULINA, Tipo: Glargina, Concentração [UI/ml]: 100, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 10 – Marca/Fabricante: LANTUS/SANOFI-AVENTIS - Qtd.: 120 – Vr. Unit.: R\$ 160,5900.

Vitória, 02 de janeiro de 2020

Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde
em Exercício

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 46/2019

Cria o Grupo de Trabalho para organização do Seminário "Água: Desafios para Gestão e Compromissos para o Futuro", a ser realizado no período compreendido entre os dias 18 e 27 do mês de março de 2020 em homenagem ao Dia Mundial da Água e à Semana da Água.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições especialmente conferidas pelos Incisos I e II do Art. 3º da Lei nº 4438, de 1º de 28 de maio de 1997, e considerando:

As competências e responsabilidades do Município de Vitória com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória;
Que a conservação dos recursos hídricos requer especial dedicação dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e setor privado para planejamento e desenvolvimento de ações eficientes para a conservação da água e compartilhamento de compromissos e responsabilidades entre todos;

Que o Plano de Bacias Hidrográficas, elaborado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória, é um documento que fixa metas de enquadramento de corpos hídricos que necessitam de revisão e atualização especialmente no trecho da região metropolitana;

Que o território de Vitória é circundado por ilhas, praias, estuários, manguezais e pela baía de Vitória, que abriga a foz do rio Santa Maria da Vitória, fato que justifica permanente atenção do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica aos fatores que degradam a qualidade desse recurso hídrico;

Que a poluição das águas e o déficit hídrico são crescentes preocupações em todo o Estado do Espírito Santo, especialmente para as cidades componentes da região metropolitana em razão do desenvolvimento industrial e da expansão populacional que sobrecarregam a demanda pela água;

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave D89BA698-20C0-4083-B872-579C893024DD

Que os aglomerados urbanos, as atividades agropecuárias e industriais lançam efluentes nos recursos hídricos que deságuam em Vitória geram significativos impactos ambientais sobre o estuário e as praias deste município;

Que Vitória é uma cidade que depende integralmente do aporte de água potável proveniente de recursos hídricos localizados em outros municípios;

Que Vitória é uma cidade que tem entre suas principais potencialidades naturais e turísticas representadas pela orla marinha e estuarina, o que demanda a proteção especial a esses ambientes para preservar a saúde da população, para conservação da biodiversidade e para geração de emprego, renda comercial e receitas públicas;

Que a pesca de peixes, crustáceos e a coleta de mariscos representa uma tradição secular desta cidade que envolve significativo número de trabalhadores que dependem da produtividade marinha e a manutenção da boa qualidade desses produtos para assegurar a sua subsistência;

RESOLVE

Art 1º- INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO DO SEMINÁRIO SOBRE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA, que tem como objetivo planejar e executar, junto ao CBH-Santa Maria da Vitória e Agência Estadual de Recursos Hídricos, esse evento que será sediado nesta cidade.

Art 2º- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Meio Ambiente:

- Coordenador Técnico: Fernando Bourguignon Pratti

- Coordenadora de Evento: Juliana Silvestre Sardinha

Art 3º- Os coordenadores desse evento poderão requisitar o apoio dos demais setores e servidores da SEMMAM;

Art 4º- Para participação no evento deverão ser convidados, especialmente, as entidades e os membros componentes do Comitê da Bacia Hidrográfica, os Prefeitos e Secretários de Meio Ambiente dos municípios da bacia hidrográfica, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a Agência Estadual de Recursos Hídrico e as empresas Vale, Arcelor Mittal, Serra Ambiental e Cesan;

Art 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de Dezembro de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE FAZENDA COORDENAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO N.º 007/2019 – CDA

Pela presente, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas ou seus responsáveis legais notificados pelo Município de Vitória a comparecerem no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital à Central de Atendimento ao Contribuinte, na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Térreo – Bento Ferreira – nesta Capital, no horário de atendimento de 12 às 18 h, para que sejam orientados dos procedimentos a serem adotados para regularização dos nomes nos imóveis que encontram-se na posse, conforme detectado na diligência realizada pelo setor de cadastro imobiliário e ainda, o disposto no Art. 16 da Lei nº 4.476/97, sob pena de terem seus nomes vinculados a responsabilidade fiscal dos mesmos.

Esta Notificação deve-se ao fato de que na diligência não foram apresentados documentos que comprovem o vínculo com o imóvel. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelos telefones: 3382-6335.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

A Coordenação de Cadastro Imobiliário,

NOME DO DESTINATÁRIO	DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
ABRAÃO MICHAEL CARASSO	PROCESSO	7359307/2016
AGACI CARNEIRO JUNIOR	PROCESSO	7487513/2016
ALAIR APARECIDA GASPARINI	PROCESSO	3672195/2018
ANTONIO CESAR BAPTISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	7867442/2013
BERNADETH DE LOURDES FREITAS DA SILVA	PROCESSO	5489204/2018
CHARLES CARNEIRO GOULART	PROCESSO	5255782/2017
DALVINO ANTONIO DA SILVA	PROCESSO	7547355/2015
DANIELA CASTRO SODRÉ	PROCESSO	7864391/2013
DILCE ROBERTA DA SILVA	PROCESSO	7547355/2015
DILCIA PENHA DA SILVA MORET	PROCESSO	7547355/2015
ELISETE BORGES PARESQUI	PROCESSO	3790815/2009
FABIOLA CARNEIRO GOULART	PROCESSO	5255782/2017
GEIZA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROCESSO	5208451/2015
GELSON LIBERATO JUNIOR	PROCESSO	6974530/2009
JOSÉ LUIZ VIANA	PROCESSO	7547355/2015
LAILA DE PASSOS	PROCESSO	3094060/2018
MALVINA SOARES MOTA	PROCESSO	7729622/2016
MANOEL EUSÉBIO DA SILVA	PROCESSO	4126533/2016
MARCELA FARIAS DA VITÓRIA	PROCESSO	7378460/2016
MARIA AZEVEDO JOSÉ ROZEMBERG	PROCESSO	4126533/2016
MARIA DULCE FERNANDES AFONSO	PROCESSO	5845604/2018
MAURICIO COSTA PINTO LANDEIRO	PROCESSO	5005831/2018

MAURICIO COSTA PINTO LANDEIRO	PROCESSO	4356320/2018
MONICA BENEVENUTO LIMA	PROCESSO	4997951/2018
NEHEMIAS GAMA DA SILVA	PROCESSO	636711/2007
PAULO ANTONIO GREGORIO	PROCESSO	5309107/2005
REGINALDO DOS SANTOS MARTINS	PROCESSO	3433370/2018
ROGERIO SAVIGNON	PROCESSO	5710859/2007
SANUZE FARIAS DA VITÓRIA	PROCESSO	7378460/2016
SILVANE FARIAS DA VITÓRIA	PROCESSO	7378460/2016

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações, notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

Decisão de arquivamento:

Processo nº: 3410/2013

Reclamante: SARA ABREU PASSONI

Reclamada: AVANCE NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A // SERRA BELLA EMPREENDIMENTOS

Decisão administrativa que determinou recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

Processo nº: 2802/2013

Reclamada: BV FINANCEIRA

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

Processo nº: 3864/2013

Reclamada: ITAU UNIBANCO S.A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$ 57.272,39 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

Processo FI 145/2019 AI 1033/2013

Reclamada: VRG LINHAS AÉREAS S.A

Recorrida: GERENTE DO PROCON DE VITÓRIA

R\$ 60.397,33 (Sessenta mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos);

Comparecimento em audiência:

Processo nº: 7157436/2019

Reclamante: MARCILENE LEANDRO RIBEIRO

Reclamada(S): FRANCISCO ARTHUR ALMEIDA E SILVA ME

Audiência a ser realizada no dia 20/01/2020 às 16h20min no Procon de Vitória.

Processo nº: 7218249/2019

Reclamante: LUDIMILA SANTOS ADÃO SECOMANDI

Reclamada(S): FRANCISCO ARTHUR ALMEIDA E SILVA ME

Audiência a ser realizada no dia 21/01/2020 às 16h20min no Procon de Vitória.

Processo nº: 0386/2019

Reclamante: HENRIQUE NEVES PEREIRA

Reclamada(S): SERRA MOTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Audiência a ser realizada no dia 07/01/2020 às 16h20min no Procon de Vitória.

Processo nº: 0385/2019

Reclamante: WILLIAN ALVIM COLODINI

Reclamada(S): ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

Audiência a ser realizada no dia 07/01/2020 às 12h20min no Procon de Vitória.

Processo nº: 0366/2019

Reclamante: ELEOMAR LIMA DE CASTRO

Reclamada(S): BV FINANCEIRA // BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A // CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Audiência a ser realizada no dia 13/01/2020 às 14h20min no Procon de Vitória.

Vitória, 6 de janeiro de 2020

Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo – Publicação: 18/2019

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006/2019**

Dispensa a atuação de servidores municipais na conferência ou elaboração de cálculos ou laudos em processos judiciais a que se refere o Decreto Municipal nº 9.732, de 25 de outubro de 1995.

O Procurador-Geral do Município de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, art. 2º, inciso I, alínea "a", e art. 17, *caput* e §3º, da Lei Municipal nº 4.149, de 16 de dezembro de 1994, e o art. 3º, incisos I e II, do Decreto 9.706/1995;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 9.732, de 25 de outubro de 1995, que regulamenta o pagamento de gratificação aos servidores municipais que atuarem como assistentes técnicos periciais ou prepostos do Município;

CONSIDERANDO que, por vezes, o valor apresentado pela parte ou pelo juízo é próximo do valor a ser pago ao servidor municipal pela sua atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Os procuradores municipais ficam autorizados a não solicitar a atuação de servidores municipais na conferência ou elaboração de cálculos ou laudos em processos judiciais, a que se refere o Decreto Municipal nº 9.732, de 25 de outubro de 1995, quando o valor inicialmente indicado pela parte ou pelo juízo (do qual o Município deva se manifestar) for inferior àquele considerado como "crédito tributário de baixo valor", nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Nas hipóteses do artigo anterior, os procuradores ficam autorizados a concordar com os cálculos apresentados pela parte ou pelo juízo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2019.

Rubem Francisco De Jesus
Procurador Geral do Município
Matr. 214604 - OAB/ES 6.440

**SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2019**

O Município de Vitória, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecerem à Central de Atendimento ao Público, na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no horário de atendimento de 12 às 18h, no prazo de 20 (vinte) dias, para procederem a regularização dos respectivos processos administrativos, sob pena de serem arquivados ou havendo débito, inscritos em Dívida Ativa.

Obs.: Esta Notificação deve-se ao fato das Correspondências, previamente enviadas pelos Correios aos contribuintes citados, terem sido devolvidas a esta Prefeitura ou não apresentarem comprovação de recebimento. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelos telefones: 3382-6335.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.

NOME DO DESTINATÁRIO	DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CORRESPONDÊNCIA
ADENILTA PEREIRA	PROCESSO	5867430/2018	COM. Nº 700/2019
AGOSTINHO RIBEIRO MIRANDA	PROCESSO	5724633/2010	COM. Nº 301/2019
AIDES VICENTE PAGIO	PROCESSO	630229/2018	REQ. 1/2018
AIDES VICENTE PAGIO	PROCESSO	630030/2018	REQ. 2/2018
ALDOMARIO GOMES DO ROSARIO	PROCESSO	6132118/2018	COM. Nº 1053/2019
ALVIMAR PEREIRA	PROCESSO	5867430/2018	COM. Nº 701/2019
AMELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROCESSO	4469749/2019	REQ. 528/2019
AMELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROCESSO	4469602/2019	REQ. 527/2019
AMELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROCESSO	4469938/2019	REQ. 529/2019
ANDERSON LUIZ VIEIRA	PROCESSO	3287482/2017	REQ. 323/2017
ANGELO COSTALONGA DE MORAES COSTA	PROCESSO	7193482/2017	REQ. 641/2017
ANIZIO GUIZZARD	PROCESSO	1560207/2018	REQ. 230/2018
ANIZIO GUIZZARD	PROCESSO	1559913/2018	REQ. 231/2018
ANTONIO BAZILIO DE SOUZA	PROCESSO	7179336/2015	REQ. 854/2015
ANTONIO FELIPE	PROCESSO	5556625/2017	REQ. 532/2017
ANTONIO FELIPE	PROCESSO	5557093/2017	REQ. 534/2017
ANTONIO FELIPE	PROCESSO	5556814/2017	REQ. 533/2017
ANTÔNIO WILSON FIOROT	PROCESSO	4088661/2018	COM. Nº 271/2019
ARISTIDES GASPAR DE OLIVEIRA	PROCESSO	6580491/2018	REQ. 621/2018
ARISTIDES GASPAR DE OLIVEIRA	PROCESSO	6580680/2018	REQ. 622/2018
ARISTIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO	7002187/2015	REQ. 829/2015
ARLINDO ARAUJO QUINTAO	PROCESSO	5123902/2017	REQ. 474/2017

ASTROGILDO JOSE DE JESUS	PROCESSO	5624330/2018	REQ. 544/2018
AURORA PEREIRA PIRES	PROCESSO	5267465/2016	REQ. 605/2016
BARTOLOMEU ZAMRPOGNO	PROCESSO	6895700/2017	REQ. 601/2017
BELA MANHA SPE – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PROCESSO	5431126/2018	COM. Nº 562/2019
CARLOS MAGNO DRESCH	PROCESSO	1212906/2018	COM. Nº. 1045/2019
CLM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS S.A.	PROCESSO	640788/2018	REQ. 107/2018
DAGMAR PEREIRA	PROCESSO	5867430/2018	COM. Nº 702/2019
DEUSETE PEREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	2956805/2015	REQ. 413/2015
DILCIA PENHA DA SILVA MORET	PROCESSO	2059916/2019	COM. Nº 992/2019
EDSON CARLOS AMORIM LUCAS	PROCESSO	5402057/2017	REQ. 524/2017
ESPOLIO DE EGLE NICOLETTI MADEIRA	PROCESSO	1451127/2019	REQ. 197/2019
EUNICE ABREU	PROCESSO	4533106/2018	COM. Nº. 770/2019
EVERSON ROCHA PEREIRA	PROCESSO	375818/2019	REQ. 72/2019
EWERTON BARCELOS DO NASCIMENTO	PROCESSO	3847597/2019	COM. Nº 1046/2019
FARMADERM – FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA	PROCESSO	4906446/2018	REQ. 470/2018
FARMADERM – FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA	PROCESSO	4906635/2018	469/2018
FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	PROCESSO	3297300/2015	REQ. 459/2015
FLORIANO FERREIRA BAPTISTA	PROCESSO	6316485/2018	COM. Nº 661/2019
FRANCISCO LAGASSA	PROCESSO	2817300/2019	REQ. 296/2019
FRANCISCO LAGASSA	PROCESSO	2817455/2019	REQ. 295/2019
GENI MIRANDA PRATES	PROCESSO	650795/2019	REQ. 121/2019
GENI MIRANDA PRATES	PROCESSO	651206/2019	REQ. 124/2019
GENI MIRANDA PRATES	PROCESSO	651342/2019	REQ. 123/2019
GENI MIRANDA PRATES	PROCESSO	651686/2019	REQ. 122/2019
GERALDINO FELICIANO DA SILVA	PROCESSO	4746920/2019	COM. Nº 1015/2019
GUSTAVO PIMENTEL SIMOES	PROCESSO	3397604/2018	REQ. 347/2018
IDAF – INST. DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ES	PROCESSO	2125524/2019	CTC 139/2019
IGNEIS SIMOES RANGEL	PROCESSO	1170634/2018	REQ. 268/2018
IGNEZ GIUBERT MOLINO	PROCESSO	4471990/2018	REQ. 448/2018
IVONE DOS SANTOS FREITAS	PROCESSO	5026955/2019	REQ. 573/2019
JAIR DE OLIVEIRA MARQUES	PROCESSO	938308/2019	REQ. 157/2019
JEONILDES BETINI	PROCESSO	1972464/2018	COM. Nº 832/2019
JERSON ALVES CORREA	PROCESSO	3660600/2019	COM. Nº 1044/2019
JOAO CARLOS GALETTI	PROCESSO	5124218/2017	REQ. 475/2017
JOÃO DE JESUS	PROCESSO	5784848/2018	COM. Nº 1127/2019
JOCELITA COSTA DO NASCIMENTO	PROCESSO	4451340/2019	COM. Nº. 1082/2019
JOSE ALCIDES FARIA	PROCESSO	2215660/2019	REQ. 251/2019
JOSE BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA	PROCESSO	5614500/2018	COM. Nº. 1075/2019
JOSE CELSO DUTRA DE MORAES	PROCESSO	2938165/2017	REQ. 294/2017
JOSE LUIZ VIANA	PROCESSO	2059916/2019	COM. Nº 992/2019
JOSE ROBERTO DE MELO	PROCESSO	5673525/2018	REQ. 548/2018
JOVAHY ENGELHARDT RIBEIRO	PROCESSO	7508385/2015	REQ. 892/2015

JOVELSON AGUILAR SABINO	PROCESSO	4776298/2019	REQ. 552/2019
JULIA MANDELLI DE LIMA	PROCESSO	5867430/2018	COM. Nº 699/2019
JULIO CEZAR ZORDAN	PROCESSO	5784848/2018	COM. Nº 1125/2019
KATYUSCIA PORFIRIO DOS SANTOS DA SILVA	PROCESSO	4680662/2019	COM. Nº 1073/2019
LABORATORIO LANDSTEINERS/S LTDA	PROCESSO	4521767/2019	REQ. 533/2019
LAURA MARIANI	PROCESSO	4458100/2019	REQ. 524/2019
LEILA MARIA OLIVEIRA	PROCESSO	4009667/2019	REQ. 385/2019
LENIR MARCENA	PROCESSO	5608798/2019	COM. Nº 1074/2019
LILLYAN TRANCOSO MONTES	PROCESSO	3099218/2019	REQ. 387/2019
LIZIANE PEREIRA	PROCESSO	5867430/2018	COM. Nº 707/2019
LOURDES DE ABREU	PROCESSO	4533106/2018	COM. Nº. 767/2019
LUIZ PEDRO RIBEIRO	PROCESSO	4598888/2012	COM. Nº. 1173/2019
MAGNOLIA GRIJO DE SOUZA	PROCESSO	142554/2019	REQ. 35/2019
MARCELO FAVARO CALAZANS	PROCESSO	4357535/2019	REQ. 518/2019
MARCELO FERREIRA MENDES	PROCESSO	2625854/2019	COM. Nº 888/2019
MARCIA DA GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROCESSO	6354942/2018	REQ. 591/2018
MARIA AMANDA FAE	PROCESSO	7260559/2017	REQ. 645/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7158987/2017	REQ. 637/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7158798/2017	REQ. 636/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7158454/2017	REQ. 635/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7157419/2017	REQ. 629/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7058076/2017	REQ. 633/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7157805/2017	REQ. 631/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7157752/2017	REQ. 630/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7158265/2017	REQ. 634/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7157941/2017	REQ. 632/2017
MARIA DA PENHA ROSSINI TORRES	PROCESSO	7159001/2017	REQ. 638/2017
MARIA EDUARDA NOVAES OLIVEIRA	PROCESSO	1759769/2018	REQ. 247/2018
MARIA IVONE VIEIRA	PROCESSO	4470024/2019	REQ. 525/2019
MARIA IVONE VIEIRA	PROCESSO	4470402/2019	REQ. 526/2019
MARIA JOSE DA SILVA	PROCESSO	897910/2017	REQ. 180/2017
MARIO ELIAS DA SILVA NETO	PROCESSO	7426815/2018	COM. Nº 1058/2019
MARLUCIA SCHREIBER	PROCESSO	6316485/2018	COM. Nº 1162/2019
MEDITERRAEO CONSTRUÇÕES LTDA	PROCESSO	6762822/2018	REQ. 633/2018
MORELLO NEGOCIOS E LOCACOES LTDA	PROCESSO	1900698/2018	REQ. 252/2018
MORELLO NEGOCIOS E LOCACOES LTDA	PROCESSO	1899836/2018	REQ. 251/2018
ONESIMO FERRO	PROCESSO	6763290/2018	REQ. 634/2018
PAULO GIOVANNE DA LUZ LOPES	PROCESSO	3977302/2019	REQ. 508/2019
PEDRO JOSE DA SILVA	PROCESSO	4603730/2017	REQ. 436/2017
PEDRO JOSE DA SILVA	PROCESSO	4602650/2017	REQ. 435/2017
PEDRO JOSE DA SILVA	PROCESSO	4603163/2017	REQ. 437/2017
PEDRO JOSE DA SILVA	PROCESSO	4603352/2017	REQ. 438/2017
PEDRO JOSE DA SILVA	PROCESSO	4603696/2017	REQ. 434/2017
PROENG CONSTRUTORA E IMCORPORADORA LTDA	PROCESSO	3202068/2019	COM. Nº 1065/2019

ROLIEN PEREIRA	PROCESSO	5867430/2018	COM. Nº 708/2019
ROMARIO MONALDI MARROQUIO	PROCESSO	3262128/2016	REQ. 363/2016
ROMARIO MONALDI MARROQUIO	PROCESSO	3262083/2016	REQ. 362/2016
ROSALDA VICENTE ALVARENGA	PROCESSO	2316820/2018	COM. Nº 1160/2019
SANTA MARTHA ADMINISTRADORA DE BENS E SERVICOS LTDA- EPP	PROCESSO	2732127/2016	REQ. 302/2016
SUECIA VON RANDOW ROSI	PROCESSO	3763580/2019	REQ. 491/2019
SUELY GOMES DA SILVA	PROCESSO	2206000/2019	COM. Nº 1013/2019
TANIA MARIA FIGUEIREDO MENEZES	PROCESSO	495021/2019	COM. Nº 1048/2019
TEREZINHA ALVES PINHEIRO	PROCESSO	6737306/2018	COM. Nº. 686/2019
THIAGO DUARTE PEZENTE	PROCESSO	2626197/2018	REQ. 292/2018
THIAGO DUARTE PEZENTE	PROCESSO	2625495/2018	REQ. 294/2018
THIAGO DUARTE PEZENTE	PROCESSO	2625918/2018	REQ. 293/2018
TUCURUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA	PROCESSO	6392851/2017	REQ. 576/2017
UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	PROCESSO	6495711/2018	REQ. 613/2018
VALCIDES AGUIAR DE SOUZA	PROCESSO	7393833/2015	REQ. 884/2015
VALENTIN DALVI	PROCESSO	6098642/2016	REQ. 679/2016
VANDA DE CARVALHO FERREIRA	PROCESSO	3530939/2019	REQ. 442/2019
VIDRACARIA AVENIDA LTDA - EPP	PROCESSO	6054730/2016	REQ. 677/2016
VIDRACARIA AVENIDA LTDA - EPP	PROCESSO	6054695/2016	REQ. 676/2016
WALACE CASSARO	PROCESSO	6347220/2017	REQ. 571/2017
ZILMARA PEREIRA	PROCESSO	5867430/2018	COM. Nº 710/2019

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 005/2019 - SEDEC/GCON/CTP**

Considerando o Alvará de Permissão de Uso para Parklets emitido para a empresa **Cleaver Meat Pub Eireli - ME**, inscrita no CNPJ 28.071.697/0001-00, inscrição estadual nº 083.333.47-9, endereço Rua Eugênio Netto, nº 369, loja 02, Praia do Canto, nesta capital, por meio do processo administrativo sob nº 6399232/2017, onde foi procedida vistoria "in loco" para fins de verificação de conformidade do licenciamento, informamos:

Foi constatada uma não observância às exigências contidas no Termo de Cooperação nº 001/2017, bem como Lei nº 8.934 de 08 de abril de 2016, Decreto nº 16.824 de 11 de outubro de 2016 e Parecer de avaliação contido no processo administrativo supra citado no que tange:

1. Não respeitou a medida do espaço entre o pavimento da via e o parklet para escoamento de água.
2. Não respeitou a distância entre o mobiliário e a faixa de canalização de entrada da garagem.

Logo, em consonância ao que preconiza a legislação em vigor, fica essa empresa intimada para proceder a protocolização de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento deste, prazo este no qual lhe será assegurado o direito do contraditório e ampla defesa, sob pena de ANULAÇÃO do Alvará de Permissão de Uso para Parklet. Informamos que a defesa deverá ser protocolizada no atendimento do protocolo, localizado no CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, situado à Rua Vitória Nunes da Motta, 220, Enseada do Suá, Vitória – ES

Vitória – ES, 05 de dezembro de 2019
Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Vitória torna público que a Tomada de Preços em referência foi declarada deserta por ausência de interessados.
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 613705/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO TABUAZEIRO, NESTA CAPITAL.
Vitória-ES, 03 de janeiro de 2019.

Michelly Dos Santos Gonçalves
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2017.

Processos: 6287067/2015 (licitatório) - 212520/2017 - 2152119/2019 (SEMAS).

Pregão Eletrônico: 202/2015.

Ata de Registro de Preços: 017/2016.

Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Objeto do Aditivo: 1.1 – Conceder reajuste de 4,5568% (quatro, vírgula, cinco, cinco, seis, oito por cento) sobre o valor unitário, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 11/2017 a 10/2018, com vigência a partir de 10/11/2018; 1.1.1– O Material de limpeza passa de R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 256,69 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos); 1.1.2- O valor de Uniformes/

EPIs passa de R\$ 69,42 (sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); 1.2 - Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000142/2019, a contar de 01/01/2019; 1.2.1- O Piso salarial da categoria e o Salário das funções de Auxiliar de Serviços Gerais / Copeira passa de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$ 1.105,60 (mil cento e cinco reais e sessenta centavos); 1.2.2- O ticket alimentação/refeição para jornada de 44 h/semanais passa de R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos) para R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos); 1.2.3- O ticket alimentação/refeição para jornada de 12x36 horas passa de R\$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 17,44 (dezessete reais e quarenta e quatro centavos); 1.2.4- A base de cálculo do Auxílio Creche passa de R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R\$ 221,12 (duzentos e vinte e um reais e doze centavos), equivalente a 20% sobre o piso salarial constante no item 1.2.1, mantendo a incidência de 5,95% conforme o Contrato Original; 1.3 - Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Municipal para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº. 17.632/2019, a contar de 16/01/2019;.

Valor do Aditivo: R\$ 121.552,17 (cento e vinte um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Vigência: a partir da data de sua assinatura (05/11/2019).

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0032.2.0205 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso 1.001.0000, 2.001.0000.

Data de assinatura do Termo: 05/11/2019.

Nota de Empenho: 547-000.

Justificativa: reajustamento com previsão contratual para continuidade dos serviços conservação, limpeza, higienização predial e de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, para atender ao Conselho Tutelar, CONCAV e 26 (vinte e seis) equipamentos públicos de atendimento, no âmbito da Secretaria Assistência Social.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 107/110 e 112/113 dos autos.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo n.º 805775/2019

Contrato de Prestação de Serviço n.º 421/2019;

Contratada: ML PROJETOS EIRELI;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES PARA RESTAURAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO MERCADO DA CAPIXABA;

Valor total: R\$ 143.373,49 (Cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos);

Dotação Orçamentária: 21.01.0013.392.0026.2.0111;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80;

Fonte de Recursos: 2.530.0000;

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da assinatura;

Data de assinatura: 24 de outubro de 2019;

Nº da Nota de Empenho: 551-000;

Pareceres: Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), constam respectivamente às fls. 97/98 e 100.

Vitória 09 de dezembro de 2019

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EDITAL 016/2019

Pelo presente, ficam as empresas: Aliguiere Dental Center Eireli - CMC: 119995-7 - Auto de Infração nº 386/2019 F.36; Chaves & Frizzera Ltda - CMC: 002760-7 - Auto de Infração nº 629/2019 F. 48; Fabio de Souza Santos - CMC: 121399-9 Auto de Infração nº 442/2019 F.36; FCS Assessoria Aduaneira e Serviços Ltda - CMC: 073782-5 - Auto de Infração nº 255/2019 F.36; Gttam Segurança e Serviços Ltda - CMC: 119302-3 - Auto de Infração nº 640/2019 F.48; JM Business Consultoria e Tecnologia Ltda - CMC: 119984-8 - Auto de Infração nº 623/2019 F. 42; M.L & Rocha Arquitetura e Engenharia Ltda - CMC: 056337-1 - Auto de Infração nº 515/2019 F. 42; Makro Consultoria e Sistemas Ltda - CMC: 034748-2 - Auto de Infração nº 612/2019 F.41; Jose Rubens Araujo Coelho-J. Romaves Engenharia e Representa - CMC: 116373-6 - Auto de Infração nº 331/2019 F.44; Merccato Consultoria Empresarial Ltda - CMC: 118943-7 - Auto de Infração nº 609/2019 F43; Moscon Engenharia Ltda - CMC: 076953-0 - Auto de Infração nº 615/2019 F.48; Nilda Representações Ltda - CMC: 120705-3 - Auto de Infração nº 408/2019 F.44; PSG do Brasil Ltda - CMC: 092823-2 - Auto de Infração nº 628/2019 F.42; RLP Campgnaro - Mercal Construções - CMC: 120818-7 - Auto de Infração nº 415/2019 F.51; Sandra Mônica Soares da Fonseca - CMC:054771-6 Auto de Infração nº 620/2019 F. 49; Sete Mares Assessoria Aduaneira Ltda - CMC: 086343-2 - Auto de Infração nº 524/2019 F.04; TL F Muller - CMC: 120835-9 - Auto de Infração nº 416/2019 F.11; Tauan Construcoes Ltda - CMC: 119523-6 Auto de Infração nº 373/2019 F. 11; Tecnocon - Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos Ltda - CMC: 121087-4 - Auto de Infração nº 534/2019 F. 42; Vitoria Azul Assessoria em Informática Ltda - CMC: 095082-3 - Auto de Infração nº 312/2019 F.43; **cientes dos Autos de Infração**, cujas cópias encontram-se à disposição das empresas na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando às mesmas no prazo de 20 (vinte) dias, providenciarem o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei n.º 7888/2010.

Luciano Zuccolotto

Coordenador de Fiscalização Tributária

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/2019.

CONVENIENTES: Município de Palmas e o Município de Vitória. OBJETO: cooperação técnica e financeira através da cessão do Nutricionista Juliana Ramos Bruno, matrícula nº 334421, do quadro de pessoal do Município de Palmas.

VIGÊNCIA: 26.09.2019 a 25.09.2020.

PROCESSO: 5788348/19.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA RESOLUÇÃO CMSV Nº 1303/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória (CMSV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **171ª Reunião Ordinária**, realizada em 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões das Comissões Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2020;

Art. 2º O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.vitoria.es.gov.br;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.

Herivelto de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução nº. 1303/2019 nos termos do Artigo 2º Incisos I e IV e Artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.
Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 2048421/2019 - Pregão Eletrônico: Nº. 178/2019

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Materiais Médico-hospitalares

ARP - nº. 400/2019 - HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

LOTE 02 - FITA, Tipo: Cirúrgica Microporosa, Material: Confeccionada em fibra de viscosa microporosa e em adesivo sintético, Medidas [mm x m]: 25 x 10, Embalagem: Individual, Detalhes: Ser hipoalergênica, apresentar alta adesividade por no mínimo 24 horas e na presença de pilosidades e não desfiar no momento do corte - Fabricante: MISSNER - Qtd.: 8.000 - Vr. Unit.: R\$ 2,0700.

Vitória, 03 de janeiro de 2020
Regina Célia Diniz Werner
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 001/2020

Altera a redação da Portaria SEMFA/GAB nº 014/2019.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal,
RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o art. 22 na Portaria SEMFA/GAB Nº 014/2019, com a seguinte redação:

"Art. 22 - - Fica a critério da Instituição a utilização do QR Code no Documento de Arrecadação Municipal de forma a simplificar e agilizar os procedimentos de pagamentos, nos termos definidos pela SEMFA/GAC/CCA."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de janeiro de 2020

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 02, 03 E 06.01.2020.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. JORGE TADEU LARANJA do cargo comissionado de Gerente de Logística, PC-T, a partir de 07.01.2020.

TORNANDO SEM EFEITO

. o Decreto Individual publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 09.06.2015, que autorizou afastamento do Assistente Social NICEIA MARIA MALHEIROS CASTELO BRANCO, matrícula nº 276456, lotado na SEMUS. (Proc.4990073/2019)

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. FELIPE ANDRADE PIMENTEL SARMENTO para exercer o cargo comissionado de Gerente de Logística, PC-T, a partir de 07.01.2020.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. MARIANA LUZ FARIA para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

. KARINA BARROS AGUIRRE para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Monitoramento e Controle Estratégico, PC-OP1.

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO, NA FORMA DO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 15.798/13.

DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRC/ES:

. o Agente de Suporte Operacional JORGE TADEU LARANJA, matrícula nº 134171, lotado na SEDEC, no período de 07.01.2020 a 06.01.2022. (Proc.7022208/2019)

AUTORIZANDO AFASTAMENTO

. do Assistente Social NICEIA MARIA MALHEIROS CASTELO BRANCO, matrícula nº 276456, lotado na SEMUS, para frequentar curso de Mestrado em Psicologia Institucional, promovido pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, parcialmente, por 16 horas semanais, no período de 03.08.2015 a 31.03.2017.(Proc.4990073/2019)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo de instrumento de Contrato de Concessão de Uso, em atendimento da Lei 13.303/2016:

Contrato nº. 33/2019 Processo nº: 9105/2019

Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV e CONEXSO SERVIÇOS E GESTÃO DE EVENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso de espaços públicos, a título oneroso, de 16 (dezesseis) quiosques localizados na Praia da Curva da Jurema, nesta Capital, com a atribuição de encargos relacionados à gestão imobiliária, comercial e publicitária, incluindo o desenvolvimento, a reforma, a implantação, a comercialização, a manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos usuários da Praia da Curva da Jurema.

Valor: Pela outorga da concessão de uso, a CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), como ofertado em sua proposta comercial, referente à concessão remunerada de uso dos 16 (dezesseis) quiosques; O vencimento das parcelas de concessão de uso dos imóveis se dará no 5º dia útil do mês subsequente ao uso do mesmo, mediante a emissão de fatura e/ou boleto bancário, observado o item 4.1.

Prazo de vigência: O prazo de vigência da presente concessão de uso é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da assinatura do contrato, desde que haja conveniência da Administração e que a CONCESSIONÁRIA manifeste seu interesse, por escrito, 90 (noventa) dias antes da data do término do contrato.

Data da assinatura: 27/12/2019

Parecer Jurídico: Constam às fls. 379 à 390.

Vitória, 03 de janeiro de 2020.
Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, TORNA PÚBLICO, que realiza processo seletivo de chamamento público, com vistas à formalização de TERMO DE FOMENTO com Organização da Sociedade Civil (OSC) na realização de "Eventos de Fomento de Fluxo Turístico". As organizações interessadas deverão apresentar proposta contendo documentação de Habilitação e Proposta Técnica até as 18:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, situada a Rua Vitério Nunes da Motta - 220 - Enseada do Suá - Vitória/ES (antigo Prédio da TELEMAR). Informações e Normas do Edital poderão ser obtidas na CDV através do tel. (27) 3183-9521 ou pelo link <http://www.cdvtoria.com.br/licitacao> clicando em "Editais da CDV".

Vitória, 03 de janeiro de 2020.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente



PORTAL BEM ESTAR ANIMAL

PLATAFORMA COLABORATIVA

ACESSE:

BEMESTARANIMAL.VITORIA.ES.GOV.BR

Mais informações:
www.vitoria.es.gov.br



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista